

**Ofício nº 260122001/CPL/DGL/PGM CAUCAIA**

Caucaia/CE, 26 de janeiro de 2022

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CAUCAIA/CE

**PARA:** R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00 e CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA - CNPJ Nº 12.040.089/0001-07

**ASSUNTO:** CONSULTA SOBRE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS

Ilmos. Prepostos,

Vimos por meio deste informar, que às 14h00min do corrente dia, foi realizada no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sessão de abertura, análise e julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.18.01-DIVERSAS, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.

Na oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação julgou **CLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa: **MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.184.951/0001-87** e **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas (1) R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, (2) DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ Nº 12.782.123/0001-00 e (3) CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA - CNPJ Nº 12.040.089/0001-07, por descumprimento ao item 4.7 do edital e terem apresentado preços unitários e totais dos itens 04, 05, 06, 07 e 08 de suas propostas de preços, com valores superiores aos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I do edital).


Tendo em vista que só compareceu à sessão supracitada, preposto da empresa MILLENNIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA, vimos consultar Vossas Senhorias se existe o interesse em renunciar o prazo recursal da fase de propostas de preços, previsto no art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e item 5.20 do instrumento convocatório.

Informamos que visando a celeridade e prosseguimento do procedimento licitatório, Vossas Senhorias têm **até às 17h00min do dia 27 de janeiro de 2022**, para enviar para o e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br), manifestação oficial, devidamente assinada, sobre a consulta ora realizada.

Caso não haja renúncia do prazo recursal ou manifestação oficial por parte de uma das licitantes, será enviado aviso ao Diário Oficial do Município de Caucaia/CE abrindo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Encaminhamos em anexo, cópia da ata da sessão de abertura, análise e julgamento das propostas.

Atenciosamente,

  
**Wagner Vieira Vidal**  
Presidente da Comissão de Licitações